



MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS
CÂMARA MUNICIPAL

45 26
100=

CONTRATO ESCRITO RELATIVO À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE PACÓMETROS E DE SISTEMAS SEMAFÓRICOS EM MACEDO DE CAVALEIROS

(artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro)

N.º 9/2016

VALOR: € 15.000,00 - Acrescido do Iva à taxa legal em vigor

Ao primeiro dia do mês de agosto, do ano de dois mil e dezasseis, nesta cidade de Macedo de Cavaleiros, nos Paços do Município, perante mim, André Alberto dos Santos Castro, licenciado em contabilidade, Chefe da Divisão Financeira, da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, Oficial Público, designado por despacho do Excelentíssimo Presidente da mesma Câmara, datado de dezassete de setembro de dois mil e quinze, compareceram como outorgantes: -----

PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS, pessoa coletiva número 506 697 339, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Duarte Fernandes Moreno, casado, natural de Angola e residente nesta cidade de Macedo de Cavaleiros, que outorga com poderes para o ato nos termos da alínea f) do n.º2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

SEGUNDO: A SOCIEDADE SOLTRÁFEGO- SOLUÇÕES DE TRÂNSITO, ESTACIONAMENTO E COMUNICAÇÕES, S.A., com sede social na Avenida Comendador Ferreira de Matos, 779, em Matosinhos, pessoa

LE
AC

coletiva número 506 370 836, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o mesmo número, com o capital social de € 230.000,00 (duzentos e trinta mil euros), representada pelo seu representante legal, com poderes para o ato, Carlos Manuel Pereira Estima de Oliveira, titular do Cartão de Cidadão n.º 11892029, válido até 26.02.2019, contribuinte número 218841736, poderes que lhe são conferidos pelos respetivos estatutos, conforme registo de constituição de Sociedade na referida Conservatória do Registo Comercial do Porto, o que confirmei por Certidão que me foi presente. -----

Verifiquei a identidade, a qualidade e poderes dos outorgantes para intervirem neste ato, por meu conhecimento pessoal quanto ao primeiro e, quanto ao segundo, pela apresentação do Cartão de Cidadão, que me foi exibido e, ainda, pela Certidão de Registo Comercial da firma atrás referida.-----

Nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, os referidos Outorgantes celebram o presente contrato com vista à "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE PACÓMETROS E DE SISTEMAS SEMAFÓRICOS EM MACEDO DE CAVALEIROS", adjudicado à Segunda Outorgante por despacho de quinze de julho de 2016, do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Carlos Manuel Pinto Barroso, com competência delegada do Sr. Presidente da Câmara de 17.10.2013, após ajuste direto com consulta apenas a uma entidade, efetuado nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 20.º do CCP, e ter sido aprovada a Minuta do Contrato em quinze de julho de 2016, nos termos do Convite, Caderno de Encargos e nas condições das cláusulas seguintes: -----

PRIMEIRO

Constitui objeto deste contrato e é obrigação da segunda outorgante a prestação de serviços de assistência técnica e manutenção de pacómetros e de sistemas semaforicos em Macedo de Cavaleiros, de harmonia com cláusula 4.ª do Caderno de Encargos.-----

SEGUNDO

O prazo de execução dos serviços mencionados na cláusula primeira será de um ano com início a 01 de agosto de 2016. -----

TERCEIRO

Atendendo ao valor do presente contrato, não é exigida a prestação de caução à Segunda Outorgante, de acordo com o n.º 2 do artigo 88.º do CCP, e de acordo com o estabelecido na cláusula 9.ª do Caderno de Encargos. ----

QUARTO

1. O encargo total do presente contrato é de € 15.000,00 (quinze mil euros), a que acresce Iva à taxa legal em vigor. -----
2. O pagamento do encargo resultante deste contrato será efetuado de acordo com proposta da segunda outorgante. -----
3. O regime de pagamentos do encargo resultante deste contrato, está sujeito aos formalismos legais em vigor para o processamento e pagamento das despesas públicas. -----

QUINTO

Ficam a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do CCP, o Convite, o Caderno de Encargos, todos os elementos patenteados em concurso e a proposta do segundo outorgante.-----

SEXTO

Quanto ao mais, aplicar-se-ão as regras específicas do Caderno de Encargos e, na parte não especialmente prevista, as normas do CCP, que estabelece a disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo,

40-1.
aprovado pelo CCP, prevalecendo, em caso de divergência, a ordem definida no n.º 2 do artigo 96.º do CCP, conforme determina o n.º 5 do mesmo artigo.

SÉTIMO

O representante da segunda outorgante, na qualidade em que intervém, disse que aceita o presente contrato, nas condições exaradas, declarando serem estas do seu perfeito conhecimento, assim como as do Caderno de Encargos do presente concurso. -----

Assim o disseram e outorgaram. -----

Arquivo: Convite, Caderno de Encargos e Proposta do segundo outorgante. -

Verifiquei, por informação da Subunidade de Contabilidade e Património, que o encargo que resulta deste contrato para o presente ano tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros na rubrica 01.02/02.02.19, com o compromisso n.º 1354 de 2016. -----

Verifiquei, por ter feito prova, que a representada do segundo outorgante tem a sua situação regularizada, relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições para a segurança social. -----

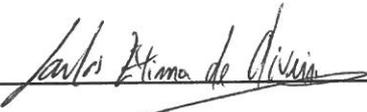
O presente contrato é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes. -----

O Primeiro Outorgante



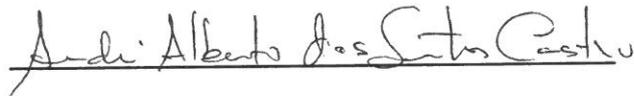
Manuel Duarte Fernandes Moreno

O Segundo Outorgante



Carlos Manuel Pereira Estima de Oliveira

O Oficial Público da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros



André Alberto dos Santos Castro

